



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER

Comissão: Legislação, Justiça e Redação

Projeto: Projeto de Lei nº 021/2017

Emenda: 001, 002, 003, 004 e 005

Origem: Poder Executivo

Relatório

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação reuniu-se no dia 03 de agosto do corrente ano a fim de apreciar o Projeto de Lei nº 021/2017, oriundo do Poder Executivo, que autoriza o Município a não ajuizar ações ou execuções de pequeno valor, dentre outros, e respectivas alterações propostas pelas emendas 001, 002, 003, 004 e 005.

PARECER DO RELATOR:

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe visa autorizar o Município a não ajuizar ações ou execuções de pequeno valor, dentre outros.

Nos termos do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, a propositura deu entrada na pauta da 10ª Reunião Ordinária do dia 19 de junho de 2017, e recebeu 05 (cinco) emendas.

Decorrido o prazo de pauta, e após análise e emissão de parecer jurídico pela Procuradoria desta Casa, que opinou pela legalidade do projeto, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no Regimento Interno.

Ao examinar a matéria verifica-se que a mesma é de natureza legislativa, atende ao princípio da legalidade e, quanto à iniciativa, de competência exclusiva do Prefeito Municipal.

Assim, verificando que o Projeto de Lei nº 021/2017 e que as emendas nº 001, 002, 003, 004 e 005 estão de acordo com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, opino favoravelmente pela tramitação destas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS

proposições.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vota com o parecer do Relator

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Guanhães/MG, 03 de agosto de 2017.

Nelci Pereira Chaves
Presidente

Geraldo Ferreira
Relator

Maria Anidia de Paula
Membro